



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

PROJETO DE LEI Nº 03/ 2016.

Em, 01 de Dezembro de 2016.

**“FIXA OS SUBSIDIOS DO
PREFEITO, DO VICE-PREFEITO
E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA O
QUADRIENIO 2017 À 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE
MÂNCIO LIMA - AC**, usando das atribuições que lhes são conferidas por
Lei, propõe ao Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O subsidio mensal devido ao Prefeito Municipal
corresponderá ao valor de R\$ 13.000,00.

Art. 2º - O subsidio mensal devido ao Vice-Prefeito
corresponderá ao valor de R\$ 11.000,00

Art.3º - O subsidio mensal devido ao Secretario Municipal
corresponderá a R\$ 5.000,00

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das
dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º- Fica revogada a Lei nº 360/2016.

Sala das Sessões Francisco Militão de Melo, 01 de Dezembro de 2016.


Anderson Silva Leite Costa
CPF: 640.303.262-34
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima


Vanusa Dias da Costa
CPF: 638.168.622-20
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima

Avenida Japiim, 150 – centro – CNPJ 04.510.277/0001-15 – CEP: 69.990.000 Fone: (68) 3343 – 11 92.
FAX: (68) 3343 1192, Mâncio Lima – Ac